



LEI Nº 4.002/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE,
POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.361.0030.2.236.	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%	
104-3.3.90.39.00.00	10175 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
106-4.4.90.52.00.00	10175 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	139.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	FUNDEB	
15.001.00.000.0000.0.000.	FUNDEB	
15.001.12.361.0030.2.244.	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES – FUNDEB 40 %	
163-4.4.90.52.00.00	11143 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.000,00

Total Suplementação: 272.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.361.0030.2.233.	GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMED	
98-3.3.90.30.00.00	10175 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
14.001.12.365.0030.2.234.	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%	
130-3.3.90.30.00.00	10180 MATERIAL DE CONSUMO	139.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	FUNDEB	
15.001.12.361.0030.2.244.	FUNDEB	
15.001.12.361.0030.2.244.	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40 %	
188 - 3.3.90.30.00.00	11179 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
189 - 3.3.90.30.00.00	11182 MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
190 - 3.3.90.39.00.00	11179 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
191 - 3.3.90.39.00.00	11182 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Total Redução: 272.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS B. SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
